



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 783, de 30 de dezembro de 1.991.

Atualiza o Decreto nº 726, de 28 de dezembro de 1.990.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando os termos do artigo 78, inciso II, da Lei nº 508, de 12 de dezembro de 1.977,

DECRETA:

Artigo 1º - A tabela a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 139, de 22 de dezembro de 1.978, passa a vigorar / com a seguinte redação:

TABELA DE PREÇOS - POR METRO QUADRADO - PARA CÁLCULO DO VALOR MÍNIMO DA MÃO-DE-OBRA SUJEITA AO ISS, DAS CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS:

<u>1. RESIDENCIAL</u>	<u>POR METRO QUADRADO-CR\$</u>
1.1 - Padrão de Moradia Econômica	3.000,00
1.2 - Padrão Popular	15.000,00
1.3 - Padrão Médio	30.000,00
1.4 - Padrão Luxo	45.000,00
1.5 - Padrão Alto-Luxo	70.000,00
<u>2. COMERCIAL</u>	
2.1 - Padrão Normal	20.000,00
2.2 - Padrão Médio	30.000,00
<u>3. INDUSTRIAL</u>	
3.1 - Padrão Médio	15.000,00
3.2 - Padrão Superior	25.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor à partir de 1º de janeiro de 1.992, data em que ficarão revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de dezembro de 1.991


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura